



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.696/2018-DTL/SAJ/IP

Valinhos, em 09 de outubro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.737/18-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 16.643/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, com referência ao Centro de Especialidades de Valinhos – Dr. Admar Concon, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. É fato a existência de defeito, quebra ou inoperância do elevador localizado nesta Unidade de saúde?
2. Se sim, quais as providências adotadas de imediato?
3. Qual o prazo para conserto deste equipamento?
4. Existe empresa contratada para manutenção e conserto periódico deste elevador?
5. Se negativo, qual o motivo?
6. Existe possibilidade de conserto do equipamento na modalidade licitatória que dispense licitação, dada a urgência do assunto?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipi

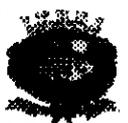
Nº PROTOCOLO
02332/2018

Data/Hora Protocolo: 11/10/2018 10:11

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1737/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1737/2018 Informações sobre providências adotadas pela Administração sobre o elevador quebrado no Centro de Especialidades Doutor Admar Concon.





PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 581/2018 – SS

Valinhos, 03 de outubro de 2018.

Para: Departamento Técnico Legislativo
Da: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento nº 1737/18
C.I. nº 1832/18 – DTL/SAJI
(Proc. Nº 16.643/18)

- 1- Sim o problema do elevador que atende o subsolo e o segundo andar é de conhecimento desta Secretaria. Ele encontra-se avariado desde o final do ano de 2016.
- 2- Foi feito um orçamento para conserto do mesmo e constatou-se que o pistão central está quebrado, além do que o elevador é considerado fora de padrão e esse sistema de pistão não garante que o mesmo irá funcionar por muito tempo. Com essa constatação, foi determinado que os pacientes atendidos no subsolo (curativos, raio-x e ortopedia) terão franqueado o acesso pelo portão lateral, localizado no cruzamento da av. 11 de agosto com a av. dos esportes. Lembrando que o elevador que atende o subsolo e o piso térreo está em pleno funcionamento.
- 3- Resposta prejudicada.
- 4- Não, estamos viabilizando verba orçamentária para aquisição de um novo equipamento adequado para o local, já que o sistema de pistão não é o mais adequado.
- 5- Resposta vide questão nº 4.
- 6- Não existe a possibilidade já que a Lei 8666/93 no seu art. 24, inc. IV prevê ser dispensável a licitação: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos" o que não é o caso.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente.

Dr. Nilton Sergio Tordin
Secretário da Saúde